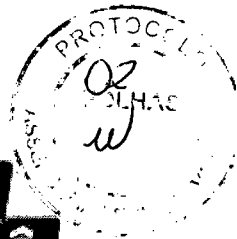




APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 09 / 09 / 2020
1º Secretário



PROJETO DE LEI N. 655, DE 09 DE AGOSTO DE 2020. Setembro

Institui a campanha de prevenção de doenças respiratórias denominada “Junho Violeta”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Estado de Goiás a campanha de prevenção de doenças respiratórias denominada “Junho Violeta”, a ser comemorada, anualmente, no mês de junho.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no *caput* deste artigo será um laço na cor violeta.

Art. 2º A campanha tratada nesta Lei objetiva sensibilizar a população quanto à importância da prevenção de doenças respiratórias, mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando a instalação de iluminação cor de violeta na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Art. 3º A campanha “Junho Violeta” passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do governo do Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zé Carapô
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA:

O aumento das doenças respiratórias, de acordo com as variações climáticas, tem se intensificado cada vez mais, nesse sentido o Fórum das Sociedades Respiratórias Internacionais (FIRS) destaca com força a relação entre as doenças respiratórias e o meio ambiente, enfatizando a importância da prevenção, que deve começar antes do nascimento.

Os níveis de poluentes no inverno podem irritar as vias respiratórias. O ar mais frio da estação pode incomodar as vias aéreas e trazer sintomas como a falta de ar e coriza. O aumento da circulação do vírus da gripe e resfriado também, estão ligados às novas condições de temperatura da estação.

Em tempos da pandemia do COVID-19 onde a preocupação com a saúde respiratória está tomando níveis cada vez mais elevados, as precauções devem ser redobradas. Tanto para a prevenção da proliferação do vírus, quanto nos cuidados da resistência durante o outono e inverno.

A fumaça do tabaco, a poluição do ar em ambientes fechados devido à queima de combustíveis, a poluição do ar por trânsito e as fontes industriais são destacadas como fornecedoras para a maioria das atuais condições respiratórias. O Fórum das Sociedades Respiratórias Internacionais (FIRS) chama a atenção para a ausência de prioridades de saúde pública, sobretudo as doenças respiratórias crônicas, que não recebem a atenção realmente merecida.

Nesse sentido faz-se necessário intensificar uma melhor defesa da saúde pulmonar e ampliar programas de prevenção e controle em todos os Estados brasileiros.

As principais doenças respiratórias estão cada vez mais frequentes, à exemplo da sinusite, rinite, faringite, laringite, bronquite e asma, presentes no cotidiano dos goianos(as).

Todas com sintomas semelhantes, mas doenças diferentes. Além disso, é extremamente preocupante o aumento dos casos da tuberculose, DPOC, infecções agudas das vias respiratórias inferiores e câncer de pulmão.

Por isso, faz-se inadiável aumentar a conscientização sobre as principais doenças pulmonares à nível estadual e levar uma ação acelerada para todas as partes interessadas, com a definição clara das políticas públicas existentes.

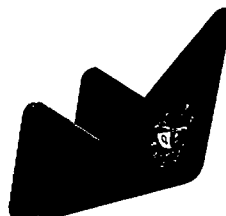


Zé Carapô
Deputado Estadual



PROCESSO LEGISLATIVO
2020004106

Autuação: 10/09/2020
Projeto : 655 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. ZÉ CARAPO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS
RESPIRATORIAS DENOMINADA 'JUNHO-VIOLETA'.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 09 / 09 / 2020
1º Secretário



PROJETO DE LEI N. 655, DE 09 DE AGOSTO DE 2020.

Institui a campanha de prevenção de doenças respiratórias denominada “Junho Violeta”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Estado de Goiás a campanha de prevenção de doenças respiratórias denominada “Junho Violeta”, a ser comemorada, anualmente, no mês de junho.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no *caput* deste artigo será um laço na cor violeta.

Art. 2º A campanha tratada nesta Lei objetiva sensibilizar a população quanto à importância da prevenção de doenças respiratórias, mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando a instalação de iluminação cor de violeta na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Art. 3º A campanha “Junho Violeta” passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do governo do Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zé Carapô

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA:

O aumento das doenças respiratórias, de acordo com as variações climáticas, tem se intensificado cada vez mais, nesse sentido o Fórum das Sociedades Respiratórias Internacionais (FIRS) destaca com força a relação entre as doenças respiratórias e o meio ambiente, enfatizando a importância da prevenção, que deve começar antes do nascimento.

Os níveis de poluentes no inverno podem irritar as vias respiratórias. O ar mais frio da estação pode incomodar as vias aéreas e trazer sintomas como a falta de ar e coriza. O aumento da circulação do vírus da gripe e resfriado também, estão ligados às novas condições de temperatura da estação.

Em tempos da pandemia do COVID-19 onde a preocupação com a saúde respiratória está tomando níveis cada vez mais elevados, as precauções devem ser redobradas. Tanto para a prevenção da proliferação do vírus, quanto nos cuidados da resistência durante o outono e inverno.

A fumaça do tabaco, a poluição do ar em ambientes fechados devido à queima de combustíveis, a poluição do ar por trânsito e as fontes industriais são destacadas como fornecedoras para a maioria das atuais condições respiratórias. O Fórum das Sociedades Respiratórias Internacionais (FIRS) chama a atenção para a ausência de prioridades de saúde pública, sobretudo as doenças respiratórias crônicas, que não recebem a atenção realmente merecida.

Nesse sentido faz-se necessário intensificar uma melhor defesa da saúde pulmonar e ampliar programas de prevenção e controle em todos os Estados brasileiros.

As principais doenças respiratórias estão cada vez mais frequentes, à exemplo da sinusite, rinite, faringite, laringite, bronquite e asma, presentes no cotidiano dos goianos(as).

Todas com sintomas semelhantes, mas doenças diferentes. Além disso, é extremamente preocupante o aumento dos casos da tuberculose, DPOC, infecções agudas das vias respiratórias inferiores e câncer de pulmão.

Por isso, faz-se inadiável aumentar a conscientização sobre as principais doenças pulmonares à nível estadual e levar uma ação acelerada para todas as partes interessadas, com a definição clara das políticas públicas existentes.



Zé Carapô

Deputado Estadual